



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

O presente estudo preliminar tem por objeto a aquisição de mobiliários, para o regular funcionamento dos Gabinetes dos Membros e Sala de Reunião, conforme manifestação conjunta dos Gabinetes dos Membros despacho id. 1126358: *"solicitamos que a compra do mobiliário complementar para montagem dos novos gabinetes de juízes-membros seja feita, com relação aos itens de marcenaria (item 01, item 02, item 03, item 04, item 05, item 06, item 07, item 08, item 09, item 10, item 11 e item 19 da planilha de ID 1125846), de forma direta, **por inexigibilidade de licitação**, com base no princípio da padronização, tendo em vista que a maioria dos móveis advindos dos antigos gabinetes, nada obstante seus 17 anos de uso, encontra-se em bom estado de conservação, sendo apropriado e vantajoso o seu reaproveitamento."*

Informam, ainda, a lotação de novos servidores aos gabinetes: *"Cumprе salientar que os antigos gabinetes eram compostos, originalmente, na data da sua montagem original, por apenas 2 pessoas, 1 juiz-membro e 1 servidor. Hoje, cada gabinete de juiz-membro conta com 5 pessoas, o próprio juiz-membro, 1 assessor, 2 assistentes e 1 estagiário, o que justifica o incremento no quantitativo de móveis solicitados em complementação aos existentes."*

As Unidades demandantes argumentam, ainda, sobre os motivos da contratação **por inexigibilidade**, *in verbis*:

*"O artigo 40, inciso V, alínea "a" da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, determina que "o planejamento das compras deverá observar o atendimento aos princípios da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho"*.

*"O princípio da padronização visa a propiciar à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como "instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. A padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como também na sua utilização"*.

*"Na dicção de Eduardo Azeredo Rodrigues, procurador do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, uma das principais vantagens que a padronização pode proporcionar, sob o aspecto econômico, é o aproveitamento da manutenção e conservação dos novos produtos, tendo por paradigma as experiências anteriores."*

*"O mesmo autor sustenta que a padronização tem o objetivo de definir características referentes às especificações e de desempenho de determinado gênero de produtos, que são almejadas pela Administração Pública, o que pode resultar na conclusão de que determinadas marcas atendem ao tipo de padronização adotado ou, até mesmo, apenas determinado fabricante oferece o produto que se coaduna com os padrões pretendidos. Pode também haver a conclusão motivada e circunstanciada no sentido de que a homogeneidade de produtos adquiridos, ainda que existam similares no mercado, é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade e da eficiência. Assim, óbice não há que a Administração conclua pela escolha de determinada marca, sendo esta a única que ostenta as características compatíveis com a padronização adotada, ou desde que haja justificada necessidade de adoção de apenas uma marca."*

*"No caso em apreço, todos os requisitos para adoção do princípio da padronização e para aquisição dos bens indicados prescindindo do procedimento licitatório foram atendidos. Os bens reaproveitados deram mostra de qualidade e durabilidade, estando em bom estado de conservação, devendo, portanto, ser reaproveitados, por*

ser a opção mais vantajosa para a Administração, em estrito respeito ao princípio da economicidade. Nesse contexto, em nome da compatibilidade de especificações estéticas, insculpida no artigo 40, inciso V, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, está recomendada a padronização."

**Nota 1:** os itens 01 ao 12 e o item 19 (mobiliários/marcenaria) da última atualização, despacho Gabinete de Membro 04 id (1145712), estão contemplados neste Estudo.

**Nota 2:** os itens 01 (mesa em L tipo I) e 02 (mesa em L - tipo II) absorveram os fechamentos de mesa e complemento de mesa, pois se trata de um único mobiliário a ser adquirido em conjunto.

## 2. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

Atender as demandas da Sede para o regular funcionamento;

- Padronizar os bens mobiliários dos gabinetes de membros do Tribunal;
- Adquirir bens de qualidade e durabilidade em sua utilização;
- Adquirir bens mobiliários, conforme as normas de qualidade vigentes.

## 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

### 3.1 Necessidade:

<b>LISTAGEM DO MOBILIÁRIO A SER ADQUIRIDO PARA OS NOVOS GABINETES E PARA A SALA DE REUNIÃO DOS JUÍZES-MEMBROS</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
01	<p>Mesa em L - tampo <b>tipo I</b>, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fechamento de mesa em L - 135X105X2,5cm;</li> <li>- Fechamento de mesa em L - 90X105X2,5cm; e</li> <li>- Complemento de tampo de mesa em L 60x60 cm.</li> </ul> <p>Nota: os detalhes estão nos projetos 1/4, 2/4 e 3/4) - (ID's 1119255, 1119256 e 1119258)</p>	06	Aquisição por Padronização

02	Mesa em L - tampo <b>tipo II</b> , contendo:  - Fechamento de mesa em L - 135X105X2,5cm; - Fechamento de mesa em L - 90X105X2,5cm; e - Complemento de tampo de mesa em L 60x60 cm.  Nota: os detalhes estão nos projetos 1/4, 2/4 e 3/4) - (ID's 1119255, 1119256 e 1119258)	09	Aquisição por Padronização
03	Mesa retangular - 140X80 - <b>tampo tipo III</b> , conforme detalhamento dos projetos 1/4 e 2/4 (IDs 1119255 e 1119256)	04	Aquisição por Padronização
04	Mesa retangular - 140X60 - <b>tampo tipo IV</b> , conforme detalhamento do projeto 2/4 (ID 1119256)	01	Aquisição por Padronização
05	Gaveteiro - 40x50x65 cm, conforme detalhamento – folhas 02 e 03 de 04 do projeto (IDs 1119255, 1119256 e 1119258)	15	Aquisição por Padronização
06	Armário baixo - 90x50x75 cm, conforme detalhamento – folhas 02 e 03 de 04 do projeto (IDs 1119255, 1119256 e 1119258)	11	Aquisição por Padronização
07	Mesa redonda com tampo em madeira com o mesmo acabamento das mesas existentes e base preta para apoio às poltronas dos gabinetes, com diâmetro de 70 cm e altura de 75 cm, conforme detalhamento – folhas 01 e 02 de 04 do projeto (IDs 1119255, 1119256)	05	Aquisição por Padronização
08	Mesa de reunião, com 90 cm de largura nas extremidades; largura central de 120 cm; comprimento de 400 cm e altura de 75 cm, conforme detalhamento – folha 01 de 04 do projeto (ID 1119255). O tampo da mesa é composto por dois acabamentos: a parte central com acabamento preto e fora da parte central com acabamento em madeira no padrão das mesas existentes	01	Aquisição por Padronização
09	Móvel do frigobar, conforme detalhamento projeto 4/4 (ID 1119260).	05	Aquisição por Padronização
10	Mesa quadrada baixa medindo 70 cm x 70 cm, com 50 cm de altura, seguindo o padrão dos móveis de marcenaria existentes, com tampo em madeira e base preta ou em madeira para a lateral do sofá da recepção da secretaria	05	Aquisição por Padronização

### 3.2. Memória de cálculo das quantidades demandadas:

As solicitações são de iniciativa dos Gabinetes dos Membros deste Tribunal.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os materiais são fornecidos por diversas empresas, por se tratar de materiais comuns, disponíveis no mercado.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de **R\$ 70.450,00**.

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

#### 6. Tabela de Classificação dos Materiais conforme Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal:

Item	CATMAT	PDM	MATERIAIS	UNID.	COMPRA	R\$ UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
01	BR613255	14785	<p>Mesa em L - tampo <b>tipo I</b>, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fechamento de mesa em L - 135X105X2,5cm;</li> <li>- Fechamento de mesa em L - 90X105X2,5cm; e</li> <li>- Complemento de tampo de mesa em L 60x60 cm.</li> </ul> <p>Nota: os detalhes estão nos projetos 1/4, 2/4 e 3/4) - (ID's 1119255, 1119256 e 1119258)</p>	UN	06	2.800,00	16.800,00
02	BR613255	14785	<p>Mesa em L - tampo <b>tipo II</b>, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fechamento de mesa em L - 135X105X2,5cm;</li> <li>- Fechamento de mesa em L - 90X105X2,5cm; e</li> <li>- Complemento de tampo de mesa em L 60x60 cm.</li> </ul> <p>Nota: os detalhes estão nos projetos 1/4, 2/4 e 3/4) -</p>	UN	09	2.800,00	25.200,00

			(ID's 1119255, 1119256 e 1119258)				
03	BR601809	9611	Mesa retangular - 140X80 - <b>tampo tipo III</b> , conforme detalhamento dos projetos 1/4 e 2/4 (IDs 1119255 e 1119256)	UN	04	750,00	3.000,00
04	BR601809	9611	Mesa retangular - 140X60 - <b>tampo tipo IV</b> , conforme detalhamento do projeto 2/4 (ID 1119256)	UN	01	750,00	750,00
05	BR607696	336	Gaveteiro - 40x50x65 cm, conforme detalhamento – folhas 02 e 03 de 04 do projeto (IDs 1119255, 1119256 e 1119258)	UN	15	600,00	9.000,00
06	BR611266	328	Armário baixo - 90x50x75 cm, conforme detalhamento – folhas 02 e 03 de 04 do projeto (IDs 1119255, 1119256 e 1119258)	UN	11	1.100,00	12.100,00
07	BR305538	342	Mesa redonda com tampo em madeira com o mesmo acabamento das mesas existentes e base preta para apoio às poltronas dos gabinetes, com diâmetro de 70 cm e altura de 75 cm, conforme detalhamento – folhas 01 e 02 de 04 do projeto (IDs 1119255, 1119256)	UN	05	500,00	2.500,00
08	BR602064	340	Mesa de reunião, com 90 cm de largura nas extremidades; largura central de 120 cm; comprimento de 400 cm e altura de 75 cm, conforme detalhamento – folha 01 de 04 do projeto (ID 1119255). O tampo da mesa é composto por dois acabamentos: a parte central com acabamento preto e fora da parte central com acabamento em madeira no padrão das mesas existentes	UN	01	3.200,00	3.200,00
09	BR611266	328	Móvel do frigobar, conforme detalhamento projeto 4/4 (ID 1119260).	UN	05	600,00	3.000,00
10	BR603573	14397	Mesa quadrada baixa medindo 70 cm x 70 cm, com 50 cm de altura, seguindo o padrão dos móveis de marcenaria existentes, com tampo em	UN	05	500,00	2.500,00

		madeira e base preta ou em madeira para a lateral do sofá da recepção da secretaria				
--	--	---	--	--	--	--

**Fontes:** sistemas ASIWEB e internet

**Nota:** a SECOM realizará pesquisa de mercado atualizando esses valores.

O valor da presente contratação ultrapassa o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerando o valor total em aquisição.

## 7. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não haverá parcelamento do objeto.

## 8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Trata-se de contratação que se exige a padronização dos mobiliários nos ambientes do Tribunal (Gabinetes dos Membros).

## 9. MAPA DE RISCOS

<b>RISCO 01 – PLANEJAMENTO INADEQUADO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS:</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Impossibilidade de adequação para melhoria da estrutura dos Gabinetes de Membros.		
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Prévia análise das necessidades dos mobiliários necessários.			SALMOP/COMAP
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Corrigir eventuais inconsistências na estimativa.			SALMOP/COMAP

**RISCO 02 – DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Impossibilidade de prosseguimento na contratação.		
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Realizar revisão do referido termo de referência			SALMOP/COMAP/SL
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Corrigir eventuais inconsistências no Termo de Referência relacionadas à descrição, ao quantitativo, à unidade e às cláusulas do TR, de acordo com a legislação vigente.			SALMOP/SECOM/SL/COMAP/SAO

**RISCO 03 – NÃO CONTRATAÇÃO DOS BENS EM AQUISIÇÃO:**

<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Impossibilidade de adequação para melhoria da estrutura dos Gabinetes de Membros.		
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Ampliação do número de fornecedores dos materiais, diligenciamento do pregoeiro e acompanhamento da evolução da modalidade de compra.			SECOM/SL
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Abertura de nova aquisição dos materiais, em caso de cancelamento de item em aquisição.			SALMOP

<b>RISCO 04 – ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Impossibilidade de adequação para melhoria da estrutura dos Gabinetes dos Membros		
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida.			SECOM
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Abertura de processo de compra em tempo hábil para nova contratação, em caso de inexecução.			SALMOP

<b>RISCO 05 – DESCONFORMIDADE DO MATERIAL NO ACEITE:</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Impossibilidade de recebimento e utilização dos materiais		

<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida, bem como solicitar a substituição conforme as especificações em edital.		SALMOP
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Abertura de novo processo de compra, em caso de inexecução.		SALMOP

<b>RISCO 06 – INEXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Impossibilidade de adequação para melhoria da estrutura dos Gabinetes dos Membros.		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida. Abertura de processo de compra em tempo hábil para nova contratação, em caso de inexecução.		SECOM/SALMOP	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Abertura de processo de compra em tempo hábil para nova contratação, em caso de inexecução.		SALMOP	



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, Chefe de Seção**, em 28/05/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1161077** e o código CRC **173BBE60**.

